



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.188/07

Altera a denominação do “Terminal Rodoviário ‘Vereador Diniz José dos Santos Faria’” para “Terminal de Transportes Urbanos ‘Vereador Diniz José dos Santos Faria’”, e dá outras providências.

(Autoria: Executivo Municipal Projeto de Lei nº 168-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Terminal de Transportes Urbanos ‘Vereador Diniz José dos Santos Faria’” o bem público de uso especial, localizado entre a Rua Jorge Bey Maluf e a Avenida João Batista Fittipaldi, neste Município, identificado como “Terminal Rodoviário ‘Vereador Diniz José dos Santos Faria’”, conforme Lei Municipal nº 2984, de 31 de outubro de 1995.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 31 de outubro de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração